

PORTARIA Nº 999 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**Outorga o direito de uso de Recursos Hídricos para ROSÂNGELA ZANDONÁ GIACOMELLI para captação de água no Córrego Fonseca.**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **JERONIMO COUTO CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2667/2023, de 25 de setembro de 2023 do processo SIGA HÍDRICO Nº 3059/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorga a **ROSÂNGELA ZANDONÁ GIACOMELLI**, CPF: 395.307.281-15, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Fonseca, com a finalidade de irrigação de 105,29 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de

pivô central, Fazenda Itaúba, zona rural do município Vera/MT, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-6- Manissauá-Miçú, com as seguintes características:

- I. Captação superficial 01 Córrego Fonseca, nas coordenadas geográficas: 12°29'10.43"S 55°16'14.28"W; e vazão máxima de captação de 332 m<sup>3</sup>/h (0,0923 m<sup>3</sup>/s ou 92,3 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 01 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 58,06 ha;
- II. Captação superficial 02 Córrego Fonseca, nas coordenadas geográficas: 12°29'10.43"S 55°16'14.28"W; e vazão máxima de captação de 270 m<sup>3</sup>/h (0,075 m<sup>3</sup>/s ou 75 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 02 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 47,23 ha;
- III. A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;
- IV. A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **30 de setembro de 2029**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 9º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRASE.**

**JERONIMO COUTO CAMPOS**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)

GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01 – Captação no Córrego Fonseca

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°29'10,43"S e Long. 55°16'14,28"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0923	3	4	Julho	0,0923	10	29
Fevereiro	0,0923	4	6	Agosto	0,0923	12	28
Março	0,0923	6	11	Setembro	0,0923	5	30
Abril	0,0923	8	10	Outubro	0,0923	8	13
Maiο	0,0923	9	28	Novembro	0,0923	7	1
Junho	0,0923	9	28	Dezembro	0,0923	7	4

Tabela 02 – Captação no Córrego Fonseca

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°29'10,43"S e Long. 55°16'14,28"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,075	3	4	Julho	0,075	10	29
Fevereiro	0,075	11	5	Agosto	0,075	12	28
Março	0,075	12	30	Setembro	0,075	5	30
Abril	0,075	8	10	Outubro	0,075	8	13
Maiο	0,075	9	28	Novembro	0,075	7	1
Junho	0,075	9	28	Dezembro	0,075	7	4

Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Couto Campos**, em

---

04/10/2023 as 11:59:45.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **P8HTE13B0** e o código CRC **DB0B234F**.

---